



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA DE PLANALTO DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER**

**AO CONTROLE INTERNO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PLANALTO DA SERRA/MT**

**Para fins de instrução processual das Contas de Governo 2024 solicito.**

- 2) Comprovação de que foram adotadas ações para cumprimento da Lei n.º 14.164/2021;**  
A Secretaria Municipal de Educação orientou as escolas a inserirem em seus Regimentos escolares e Plano Político Pedagógico a Lei nº 14.164/2021, com ações a serem realizadas nas Unidades Escolares.
- 3) Comprovação de que foram incluídos nos currículos da educação infantil e do ensino fundamental conteúdos sobre a prevenção da violência contra a mulher;**  
Segundo as orientações da Secretaria Municipal de Educação as escolas incluíram em seus currículos escolares conteúdos dos quais preveem o combate a violência contra as mulheres.
- 4) Comprovação de que foi realizada a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher;**  
Conforme documentos anexos sob orientação da Secretaria Municipal de Educação, no cumprimento da Lei 14. 164/2021, encaminhamos as ações realizadas nas Unidades escolares.

## ANEXOS

### ESTADO DE MATO GROSSO

### PLANALTO DA SERRA

### CRECHE PROINFÂNCIA MARCELINO PATI DE OLIVEIRA

## RELATÓRIO – SEMANA DA MULHER

**Creche:** Proinfância Marcelino Pati de Oliveira

**Data da atividade:** 04 e 06 de março de 2025

**Tema:** Autoestima e Prevenção da Violência Contra a Mulher

**Base Legal:** Lei 14.164/2021

**Metodologia utilizada:** Círculo da Paz

**Diretora:** Divina Lucinda Borges/ Coordenadora: Jaine Cristina da Silva

### Objetivo

Valorizar a mulher, fortalecer a autoestima e promover a prevenção à violência, por meio de atividades com as crianças, famílias e equipe escolar.

### Atividades Realizadas

- Foram realizadas **rodas de conversa com mães e responsáveis**, utilizando o **Círculo da Paz**, promovendo escuta, partilha e reflexão sobre autoestima e enfrentamento da violência.
- Com as crianças, foram feitas **atividades lúdicas**, como contação de histórias com protagonistas femininas, desenhos e conversas sobre respeito e cuidado.
- As crianças também participaram da **confecção de cartazes** com frases e desenhos valorizando as mulheres, que foram expostos na unidade.
- **Encontro com as mulheres da equipe da creche**, com uma **palestra sobre autoestima**, seguida de momentos de escuta, troca e valorização do papel de cada uma.

### Resultados Observados

- Participação ativa das famílias e da equipe.
- Reflexão e fortalecimento da autoestima das mulheres presentes.
- Valorização da escuta, empatia e respeito dentro da comunidade escolar.
- Sensibilização das crianças de forma lúdica e respeitosa.

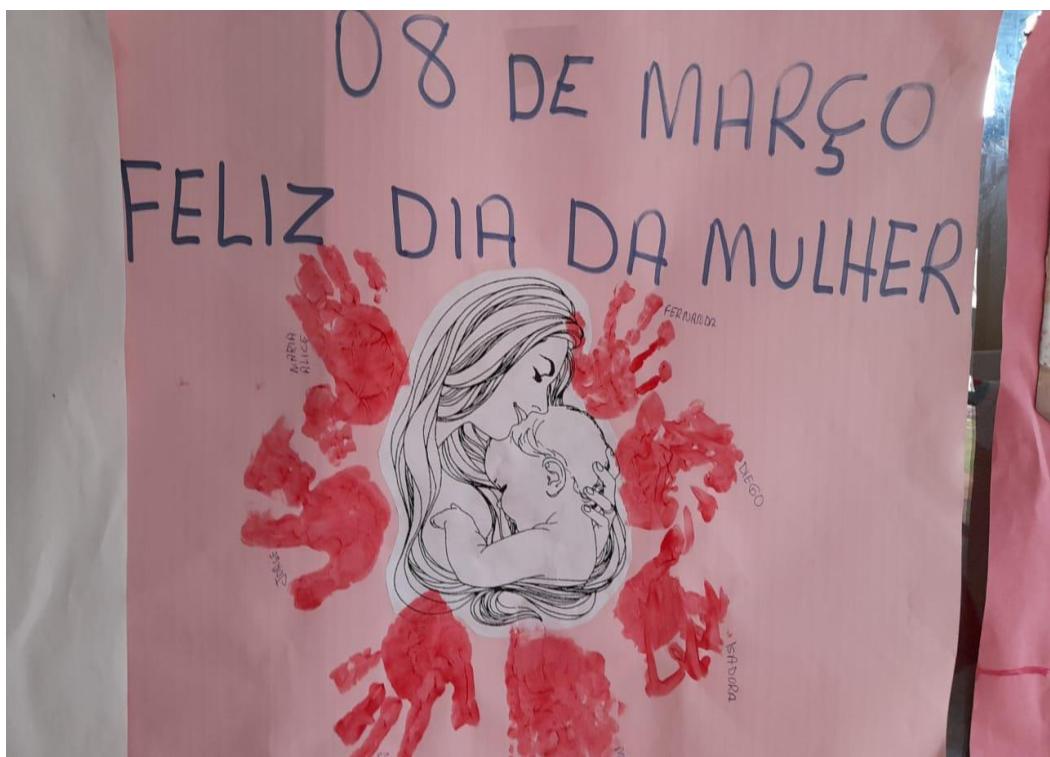
### Considerações Finais

As ações desenvolvidas durante a Semana da Mulher foram muito positivas e promoveram momentos de diálogo, acolhimento e valorização das mulheres. Atividades como essa fortalecem vínculos e contribuem para uma educação voltada à cultura de paz, respeito e igualdade.

**Anexos:** fotos das atividades desenvolvidas;



Fonte: Creche Municipal Proinfância Marcelino Pati de Oliveira



Fonte: Creche Municipal Proinfância Marcelino Pati de Oliveira



Fonte: Creche Municipal Proinfância Marcelino Pati de Oliveira

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PLÍNIO JOSÉ DE SIQUEIRA**

Nas séries iniciais do Ensino Fundamental, da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PLÍNIO JOSÉ DE SIQUEIRA, os lançamentos com referência ao combate à violência contra a mulher, é trabalhado de forma lúdica, educativa e adequada à faixa etária. Por meio de atividades como contação de histórias, rodas de conversa, músicas e desenhos, e apresentações, os alunos são incentivados a refletir sobre respeito, igualdade e empatia.

As ações visam desenvolver, desde cedo, valores como o cuidado com o outro, a valorização da diversidade e a importância de dizer "não" a qualquer tipo de agressão. Professores e equipe pedagógica têm papel fundamental na mediação dessas conversas e na criação de um ambiente escolar seguro e acolhedor, onde meninos e meninas aprendem que todos merecem ser tratados com dignidade e respeito.

SEGUE ANEXO, ALGUMAS FOTOS DA CULMINÂNCIA DAS APRESENTAÇÕES



Fonte: EMEB Plínio José de Siqueira



Fonte: EMEB Plínio José de Siqueira



Fonte: EMEB Plínio José de Siqueira

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA**  
**ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOSÉ RODRIGUES**  
**TRINDADE**

Na Escola José Rodrigues Trindade foi trabalhado a Lei 14164/2021, juntamente com a exploração sexual infantil e o suicídio, durante a semana tiveram palestras, filmes e a finalização do plantio de girassóis na escola, juntamente com o Conselho Tutelar. A Lei acima citada está sendo contemplada também nos projetos anuais, assegurado no Plano Político Pedagógico da escola.



Fonte: EMEB José Rodrigues Trindade

**PALESTRA**



Fonte: EMEB José Rodrigues Trindade

## GINCANA NA SEMANA DA MULHER



Fonte: EMEB José Rodrigues Trindade



§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística, de Literatura e Histórias Brasileiras.

#### **LEI N° 14.164, DE 10 DE JUNHO DE 2021**

Instituída pela Lei nº 14.164/21, a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, a ser realizada todos os anos em março, tem a proposta de contribuir para a divulgação da Lei Maria da Penha, além de impulsionar a reflexão crítica entre estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher.

Durante o período também serão abordados os mecanismos de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, seus instrumentos protetivos e os meios para o registro de denúncias.

#### **DECRETO N° 7.611 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011**

Art. 1º O dever do Estado com a educação das pessoas público-alvo da educação especial será efetivado de acordo com as seguintes diretrizes:

I - Garantia de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades;

II - Aprendizado ao longo de toda a vida;

Art. 2º A educação especial deve garantir os serviços de apoio especializado voltado a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Acessibilidade: investigar



§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

#### **LEI N° 14.164, DE 10 DE JUNHO DE 2021**

Instituída pela Lei nº 14.164/21, a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, a ser realizada todos os anos em março, tem a proposta de contribuir para a divulgação da Lei Maria da Penha, além de impulsionar a reflexão crítica entre estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher.

Durante o período também serão abordados os mecanismos de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, seus instrumentos protetivos e os meios para o registro de denúncias.

#### **DECRETO N° 7.611 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011**

Art. 1º O dever do Estado com a educação das pessoas público-alvo da educação especial será efetivado de acordo com as seguintes diretrizes:

I - Garantia de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades;

II - Aprendizado ao longo de toda a vida;

Art. 2º A educação especial deve garantir os serviços de apoio especializado voltado a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

### **GESTÃO ESCOLAR**

A gestão da escola Municipal de Educação Básica José Rodrigues Trindade é nomeada pelo prefeito, sendo assim cargos de confiança /comissionado, o chefe do executivo é a pessoa responsável por designá-lo.

### **FILOSOFIA DA ESCOLA**

A Escola Municipal “José Rodrigues Trindade” acredita na democracia como base fundamental, para as tomadas de decisões nos atos da instituição com vista nos objetivos estabelecidos e, assim garantir o pleno desenvolvimento da pessoa humana, visando o seu preparo para a cidadania e trabalho, conforme estabelece os princípios legais na legislação vigente do país.

Acredita-se que toda ação surge da vontade humana, desenvolve no pensamento coletivo e, é garantida por aqueles que estiverem na condição de fazer como responsável pelos os demais em qualquer situação.